



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 55/2005

O Desembargador **JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o inciso XXVII do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça determina que cabe ao Corregedor Geral da Justiça dar instruções para aprimorar a prestação jurisdicional e mandar adotar providências necessárias à boa execução dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos magistrados de primeiro grau subsídios para o combate da impunidade no âmbito da Justiça Comum, em resposta aos reclames da sociedade atinentes ao assunto;

RESOLVE, nos termos do disposto no artigo 59 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei nº 12.342 de 28.07.1994, determinar a realização de estudos com vista à implantação, por esta Corregedoria Geral da Justiça, de um PROGRAMA DE COMBATE À PRESCRIÇÃO PENAL, a ser desenvolvido juntamente com os Juizes criminais do Estado do Ceará, para o qual fica constituída Comissão formada pelos Juizes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Souza da Silva e Hortênsio Augusto Pires Nogueira, presidida pelo primeiro, na ordem de antiguidade, além da servidora Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, tendo a referida Comissão o prazo de trinta dias para a elaboração do referido programa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Departamento Judiciário Penal
 Número da Vista: 314 - Ano: 2005

- APELAÇÃO CRIME
 - 2005.0017.8771-5/0
 - Apelante : MANUEL CHAGAS DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 7192 - CE FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA
 - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 - Assistente de acusação : RAIMUNDO ALEXANDRE DE ALMEIDA
 - Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 14753 - CE CESAR MOREL ALCANTARA
 - Rep. Jurídico : 9092 - CE JOSE ARIMA ROCHA BRITO
- Fica intimado para apresentar as razões da Apelação Crime nº 2005.0017.8771-5 de Fortaleza o Advogado acima citado, face ao disposto no art. 600 § 4º do CPP.
- Departamento Penal.
 Fortaleza, 22 de Novembro de 2005
 Responsável

Departamento Judiciário Penal
 Número da Vista: 315 - Ano: 2005

- APELAÇÃO CRIME
 - 2005.0021.2463-9/0
 - Apelante : JOSE RIBAMAR DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 12745 - CE ELIZA SALES DE OLIVEIRA
 - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Fica intimada para apresentar as razões da Apelação Crime nº 2005.0021.2463-9 de Fortaleza, a Advogada acima citada, face ao disposto no art. 600 § 4º do CPP.
- Departamento Penal.
 Fortaleza, 22 de Novembro de 2005
 Responsável

Departamento Judiciário Penal
 Número da Vista: 317 - Ano: 2005

- APELAÇÃO CRIME
 - 2000.0014.4889-8/1
 - Apelante : EDARLAN ARLINDO NASCIMENTO DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
 - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Fica intimado para apresentar as razões da Apelação Crime nº 2000.0014.4889-8/1 de Fortaleza, o Advogado acima citado, face ao disposto no art. 600 § 4º do CPP.
- Departamento Penal.
 Fortaleza, 22 de Novembro de 2005
 Responsável

3 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

3.1-RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº055/2005

O Desembargador **JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o inciso XXVII do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça determina que cabe ao Corregedor Geral da Justiça dar instruções para aprimorar a prestação jurisdicional e mandar adotar providências necessárias à boa execução dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos magistrados de primeiro grau subsídios para o combate da impunidade no âmbito da Justiça Comum, em resposta aos reclames da sociedade atinentes ao assunto;

RESOLVE, nos termos do disposto no artigo 59 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei nº 12.342 de 28.07.1994, determinar a realização de estudos com vista à implantação, por esta Corregedoria Geral da Justiça, de um PROGRAMA DE COMBATE À PRESCRIÇÃO PENAL, a ser desenvolvido juntamente com os Juizes criminais do Estado do Ceará, para o qual fica constituída Comissão formada pelos Juizes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva, José Tarclio Souza da Silva e Hortêncio Augusto Pires Nogueira, presidida pelo primeiro, na ordem de antiguidade, além da servidora Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, tendo a referida Comissão o prazo de trinta dias para a elaboração do referido programa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

Desembargador João de Deus Barros Bringel
 Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará

5 - TRIBUNAL PLENO

5.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de sua atividade judicante, através dos seus diversos órgãos, no mês de outubro de 2005, julgou 1.035 (H U M M I L E T R I N T A E C I N C O) processos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ÓRGÃO JULGADOR	PROCESSOS JULGADOS
Tribunal Pleno	68 (SESENTA E OITO)
Câmaras Cíveis Reunidas	04 (QUATRO)
1ª Câmara Cível	210 (DUZENTOS E DEZ)
2ª Câmara Cível	138 (CENTO E TRINTA E OITO)
3ª Câmara Cível	343 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS)
Câmaras Criminais Reunidas	01 (UM)
1ª Câmara Criminal	177 (CENTO E SETENTA E SETE)
2ª Câmara Criminal	83 (OITENTA E TRÊS)
Conselho da Magistratura	11 (ONZE)
T O T A L	1.035 (Hum mil e trinta e cinco)

Fortaleza, 22 de novembro de 2005.

Nice Ana Guimarães B. Alves, Chefe de Serviço de Estatística do Departamento de Serviços Judiciais Auxiliares de Apoio.

Pedro Henrique Gênova de Castro, Secretário Geral.

Des.Francisco da Rocha Victor
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.-